

# Análise sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Odontologia

## APRESENTAÇÃO

### Elaboração da Proposta

O Conselho Nacional de Educação (CNE), utilizando suas atribuições, tem deliberado sobre as diretrizes curriculares para os cursos de graduação, definindo um nível de generalidade para todos os cursos, que ampliam a margem de flexibilidade dos currículos e de autonomia das Instituições de Ensino Superior (IES).

O CNE também definiu parâmetros comuns para os cursos da área da saúde com o objetivo de reforçar nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Saúde a articulação entre a educação superior e a saúde.

As Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Odontologia, aprovadas pelo CNE (Parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES nº 1.300/01, de 06/11/2001; Resolução CNE/CES nº 3, de 19/02/02, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/02), ganham em amplitude de definições gerais e de flexibilidade.

À vista dessa Resolução apresentar características gerais, abrangentes e com grande margem de flexibilidade, a Associação Brasileira de Ensino Odontológico elaborou algumas recomendações para a implementação das referidas diretrizes, divulgando-as junto aos cursos e em reunião paralela ao 20º Congresso Internacional de São Paulo, promovido pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, em janeiro de 2002.

Para a organização específica do currículo odontológico as instituições deverão ter cuidados porque nas Diretrizes não há a explicitação de matérias quase que semelhante à montagem de disciplinas, como havia no antigo currículo mínimo. O delineamento das futuras disciplinas - "com ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministrados" -, surge a partir da leitura atenta não apenas do item Conteúdos Curriculares, mas do conjunto que se articula com o perfil do formando egresso/profissional, competências e habilidades, competências e habilidades específicas.

Em comparação com a proposta original coordenada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia da Secretaria de Educação Superior/Mistério da Educação (SESu/MEC), as novas diretrizes são tão abertas e flexíveis que podem gerar preocupações sobre a utilização desse mecanismo, em um país de dimensões continentais.

## 1. PERFIL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

As definições de perfil do egresso/profissional e das habilidades e competências atendem ao delineamento das diretrizes para os cursos de graduação da área da Saúde, procurando-se relacionar educação superior e saúde.

Em linhas gerais, o perfil e as habilidades e competências estão em condições de fácil adequação às propostas das IES.

## 2. LINHAS MESTRAS DO CURSO

O perfil do profissional a ser formado é generalista, estando evidenciados de forma marcante:

### Compromisso com a saúde

Desde o perfil do profissional:

"atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor técnico e científico. Capacitado ao exercício de atividades referentes à saúde bucal da população" - "dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade",

até as Competências Gerais, como no item Atenção à saúde:

"...os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde. - ... a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto a nível individual como coletivo".

Essa posição é referendada pelos itens das Competências e Habilidades Específicas.

### **Compromisso com a atualização**

Das Competências Gerais, item Educação Permanente, destacamos:

“os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Dessa forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, não apenas transmitindo conhecimentos, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais”.

A proposta também está explicitada em Competências e Habilidades Específicas.

### **Capacidade de comunicação, liderança e gerenciamento**

Uma inovação ao atual *status* de tratamento da questão comparece desde o delineamento do Perfil:

“... compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade”;

até as Competências Gerais e as Competências e Habilidades Específicas.

### **Compromisso com a ética e a cidadania**

O desejado perfil do profissional, de estar

“capacitado ao exercício de atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos”;

está reiterado e acrescentando-se o recente desenvolvimento da bioética, nas Competências Gerais:

“Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética”;

e também nas Competências e Habilidades Específicas, como:

“atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e

transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética”.

### **Integração curricular**

Toda a filosofia impressa às Diretrizes está obviamente assentada na integração curricular. Mas são cabíveis alguns destaques, como no item Organização Curricular:

“aproximar o conhecimento básico da sua utilização clínica; viabilização pela integração curricular”;

item Estágio Curricular:

“Este estágio deverá ser desenvolvido de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação”.

## **3. OPÇÕES DE DELINEAMENTO DE DISCIPLINAS, ESTÁGIOS E ATIVIDADES**

Diferentemente do antigo currículo mínimo (de 1982) onde as matérias tinham um correspondente evidente com a configuração das disciplinas comumente adotadas pelos cursos de Odontologia, nas novas Diretrizes elas estão delineadas, mas não necessariamente explicitadas. Cada instituição tem autonomia para definir seu currículo pleno. Para tanto, será necessário um estudo criterioso das Diretrizes. As disciplinas geralmente incluídas como básicas poderão ser facilmente identificadas nos conteúdos previstos na classificação das Diretrizes, com base em Ciências Biológicas e da Saúde e Ciências Humanas e Sociais.

Na análise dos conteúdos arrolados como Ciências Odontológicas, encontram-se as bases para a montagem de algumas disciplinas tradicionais do curso, mas faltam algumas como as enquadráveis em Saúde Coletiva. Na realidade, esta e algumas outras poderão ser previstas a partir do estudo integrado das várias partes das Diretrizes, interpretando-se a essência da coluna mestra que as norteia. Ou seja, vários conteúdos e o eventual delineamento em disciplinas poderão ser destacados com base na reflexão criteriosa do Perfil do Egresso e nas Competências Gerais e Específicas.

Um fato novo nas Diretrizes, comum para a área da saúde, é a definição e a vinculação de uma quantificação da carga horária para estágios supervisionados. Entenda-se por estágio supervisionado a Clínica Integrada e todos os estágios intra- e extramuros que contêm a supervisão de um professor do curso de

graduação.

Essa obrigatoriedade reforça a integração curricular:

“A formação do cirurgião-dentista deve garantir o desenvolvimento de estágios curriculares sob a supervisão do docente. Este estágio deverá ser desenvolvido de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% da carga horária mínima do curso de graduação em Odontologia”.

Numa conceituação provisória, com base em discussão ocorrida na 37ª Reunião da ABENO e da Comissão de Ensino da ABENO, ainda em 2002, está se entendendo por estágio supervisionado em Odontologia como:

“o atendimento integral ao paciente que o aluno de Odontologia presta à comunidade, intra- e extramuros. O aluno pode cumpri-lo em atendimentos multidisciplinares intra- e extramuros e em serviços assistenciais públicos ou privados”.

### **Disciplinas optativas, ou atividades, com propostas de atualização e/ou aprofundamento ou de conteúdos**

O curso amplia a possibilidade de diversificação e de contribuição com a formação do aluno interessado em uma complementação ou aprofundamento com as novas opções que deverão ser oferecidas:

“que estimulem a compreensão, interpretação, preservação, reforço, fomento e difusão das culturas nacionais e regionais, internacionais e históricas, em um contexto de pluralismo e diversidade cultural”.

“Conferir um grau de flexibilidade que permita ao estudante desenvolver/trabalhar vocações, interesses e potenciais específicos (individuais)”.

### **Perfis e demandas regionais**

Além da base curricular que deverá consubstanciar o curso e, ao final, outorgar um diploma que tem abrangência nacional, os cursos poderão apresentar algumas peculiaridades regionais:

“O currículo poderá incluir aspectos complementares de perfil, habilidades, competências e conteúdos, de forma a considerar a inserção institucional do curso, a flexibilidade individual de estudos e os requerimentos, deman-

das e expectativas de desenvolvimento do setor saúde na região”.

### **Trabalho de conclusão do curso de graduação em Odontologia**

Embora diversos cursos já adotassem, agora haverá obrigatoriedade de apresentação do trabalho de conclusão do curso: “o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente”. Entendemos que o trabalho, a critério do curso, poderá ser: monografia de conclusão de curso; relatório final e aprovado de trabalho de iniciação científica; trabalho publicado em revista ou publicado em anais de evento científico, onde o aluno seja o primeiro autor.

### **Estímulos**

A participação do aluno deve ser estimulada em: estágios - em sistema de saúde, com atenção integral da saúde num sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência e o trabalho em equipe; estudos epidemiológicos; atividades complementares como: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; seminários; estudos complementares; cursos realizados em outras áreas afins.

## **4. ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

Um reforço importante à proposta de organização didático-pedagógica dos cursos, há algum tempo em implementação pela ABENO, está destacado nas Diretrizes:

“o curso de graduação em Odontologia deverá ter um projeto pedagógico, construído coletivamente, centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador do processo ensino-aprendizagem. Este projeto pedagógico deverá buscar a formação integral e adequada do estudante através de uma articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência. As Diretrizes Curriculares e o Projeto Pedagógico deverão orientar o Currículo do Curso de Graduação em Odontologia para um perfil acadêmico e profissional do egresso”.

A elaboração do Projeto Pedagógico inclui a definição do perfil do sujeito a ser formado, envolvendo dimensões cognitivas, afetivas, psicomotoras; a exploração dos objetivos gerais na formação geral, na formação profissional e na cidadania; a utilização de metodologias de ensino/aprendizagem; a estrutura curricular do curso; a definição do regime do curso; as avaliações dos alunos; metodologias e critérios

para acompanhamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso.

## 5. CARGA HORÁRIA

Na definição do Conselho Nacional de Educação (Princípios das Diretrizes Curriculares) a carga horária mínima do curso de Odontologia, como de todos os cursos de graduação na área de saúde, passa a ser competência da instituição que os oferece, mas “com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação”.

Todavia, durante a elaboração do projeto de Diretrizes Curriculares da Comissão da SESu/MEC ocorreu importante discussão em função da tendência de se ampliar a carga horária dos cursos de Odontologia. Havia proposta de aumento da carga horária mínima para 4.500 horas, o que na prática também eleva a duração do curso para 10 semestres letivos. Esta já é, aproximadamente, a carga horária média dos cursos de Odontologia do país, conforme dados fornecidos pela ABENO. Deve-se ressaltar que nos últimos 20 anos a Odontologia ultrapassou os laços artesanais e artísticos, consolidando-se na sua base científica e na atuação social e na área da saúde.

Em todas etapas das discussões preliminares à elaboração das citadas Diretrizes, em nível de Reuniões da ABENO e de ações da Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia da SESu/MEC, sempre houve consenso de que a carga horária mínima não pode ser reduzida e deve ser mantida, pelo menos, na atual média nacional, e deveria ser uma carga horária viável para as condições sócio-econômicas de nosso País.

A nosso ver, as novas diretrizes curriculares representam um avanço e sinalizam rumos importantes para a atuação social do cirurgião-dentista. ■

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LOMBARDO, I. A.; RANALI, J. *Projeto pedagógico. Manual de Orientação*. Uberlândia : ABENO, 1999.
- PERRI DE CARVALHO, A. C. Projeto Pedagógico. In: *ANAIS DA XXXII REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO*. Uberlândia : ABENO, 1998.
- PERRI DE CARVALHO, A. C. *Ensino de Odontologia em tempos da LDB*. Canoas : ULBRA, 2001.
- PERRI DE CARVALHO, A. C.; FERNANDES NETO, A. J.; MADEIRA, M. C. Diretrizes curriculares e projeto pedagógico para curso de Odontologia. In: *Série Documentos de Trabalho*. São Paulo : Nupcs/USP, 1998.